



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.717-C DE 2020

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para atribuir expressamente à pessoa com transtorno do espectro autista os direitos e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para atribuir expressamente à pessoa com transtorno do espectro autista os direitos e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 2º O § 2º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista goza de todos os direitos e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

.....”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 19 de março de 2025.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Apresentação: 20/03/2025 13:41:52.013 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 3717/2020

RDF n.1

Deputado ZÉ HAROLDO CATHEDRAL
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255755431800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Haroldo Cathedral



* C D 2 5 5 7 5 5 4 3 1 8 0 0 *